



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

LEI PMI Nº. 0709/2010

REDUZ O VALOR PAGO AOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama - ES aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reduzido em 20% (vinte por cento) o valor a ser pago a todos os cargos comissionado, bem como aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ibitirama.

Art 2º. - O valor da redução do artigo anterior permanecerá até que o gasto de pessoal da Câmara Municipal fique dentro do percentual determinado no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal, caso não ocorra, vigorará a presente Lei até 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de junho de 2010.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 8 de setembro de 2010

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal